



25 DE AGOSTO DE 2026 – ANO XXIV – N.º 3509 – PÁGINAS 1 A 6

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI N.º 4.064, DE 25 DE AGOSTO DE 2026. Autoriza o Poder Executivo a aderir ao parcelamento especial de dívidas de que trata o art. 4º da Emenda Constitucional N.º 136, de 9 de setembro de 2025, e a celebrar contratos e termos aditivos a contratos de refinanciamento de dívidas com a União, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao parcelamento especial de dívidas de que trata o art. 4º da Emenda Constitucional N.º 136, de 9 de setembro de 2025. **Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do parcelamento especial de dívidas de que trata o art. 4º da Emenda Constitucional N.º 136, de 9 de setembro de 2025. **Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a manter as garantias e contragarantias originalmente convencionadas nos contratos de dívida de que trata o art. 2º do Decreto Federal N.º 13.080, de 23 de julho de 2026. **Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da dívida apurada nos termos dos arts. 2º e 6º do Decreto Federal N.º 13.080, de 23 de julho de 2026, utilizando-se dos instrumentos constantes do art. 3º daquele Decreto, observada a edição de lei específica nos casos em que a legislação o exigir. **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a opção pelos encargos do contrato ou do aditivo contratual, conforme o caso, nos termos do art. 4º do Decreto Federal N.º 13.080, de 23 de julho de 2026. **Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os investimentos previstos como contrapartida à opção a que se refere o art. 4º do Decreto Federal N.º 13.080, de 23 de julho de 2026, observado o disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar Federal N.º 212, de 13 de janeiro de 2025. **Art. 6º** É vedada a contratação de novas operações de crédito pelo Município para o pagamento das parcelas de que trata o art. 6º do Decreto Federal N.º 13.080, de 23 de julho de 2026. **Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 25 de agosto de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIAS

PORTARIA N.º 439, DE 25 DE AGOSTO DE 2026. Nomeia **FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO II**, na forma que indica. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2026, **FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO II**, na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL LITORAL - SER-1, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar N.º 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar N.º 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar N.º 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto N.º 1.543, de 11 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL LITORAL - SER-1, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 25 de agosto de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 082026051101.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN2026051101**, cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIEF AUGUSTO BEZERRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. LOCATÁRIA:** Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **LOCADOR:** ALDÊNIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 082026051101.01 por mais 02 (dois) meses. **PRAZO DE DURAÇÃO:** A partir de 27 de agosto de 2026 até 27 de outubro de 2026. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) fica mantido, perfazendo o **VALOR GLOBAL** de R\$ 8.300 (Oito mil e trezentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como a Lei n.º 8.245, de 1991 e suas alterações posteriores.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FME; Projeto Atividade: 12.361.1201.2064; Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FME; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. **0822 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB;** Projeto Atividade: 12.361.1201.2077 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT; 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR. **ASSINAM:** Francisco Dominguez Y Gouveia - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; ALDÊNIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA e testemunhas. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2026. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ALDÊNIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio deste, convoca a **Conselheira Tutelar Suplente:** Valesca Cristina de Oliveira Silva Sousa, para que, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, apresente-se ao **Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de assumir a **vacância do Conselheiro Tutelar Titular do Litoral** que usufruirá de férias no período de **1º a 30 de setembro de 2026**. A convocação é obrigatória, e a Conselheira Tutelar Suplente deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado para formalizar o início de suas atividades, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das funções habituais dos Conselhos Tutelares no período supracitado. **Local de Apresentação:** Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Endereço:** Rua Coronel Correia, 2214 - Centro - Caucaia. **Horário de Funcionamento:** 08:00 às 16:00hs. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito de assumir a vacância, sendo convocado o próximo suplente. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 25 de agosto de 2026 **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO N.º 08/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCAD. EDITAL 001/2026 – SDS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei N.º 3.269, de 14 de julho de 2021, por meio do **Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD**, **CONVOCA os (as) candidatos(as) do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado PROCAD**, conforme edital anteriormente publicado. **Para comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, localizada a Rua Coronel Correia, 2214 - Centro **no DIA 27 DE AGOSTO DE 2026, NO HORÁRIO DE 08 AS 10H, apresentando 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:** CARTEIRA DE IDENTIDADE; CPF ; TÍTULO DE ELEITOR; CARTEIRA DE RESEVISTA (PARA HOMENS); PIS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, SE HOUVER; COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO; COMPROVANTE DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, DE ACORDO COM O CARGO; CONTA BANCÁRIA - BANCO SANTANDER. O **não comparecimento** implicará na **desistência automática da vaga**, sendo o (a) candidato (a) substituído (a) conforme a ordem de classificação constante no cadastro de reserva.

CATEGORIA: NÍVEL MÉDIO			
Cargo: OPERADOR DE PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO			
Classificação (posição)	Nome	CPF	SITUAÇÃO
33	GABRIELLE ALENCAR QUARESMA	087.***.***-00	CADASTRO DE RESERVA
34	FRANCISCA THAINA SOUSA DO NASCIMENTO	064.***.***-78	CADASTRO DE RESERVA
35	EMANUELLE DA SILVA SANTOS	624.***.***-67	CADASTRO DE RESERVA
36	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	052.***.***-76	CADASTRO DE RESERVA

Caucaia, 25 de agosto de 2026. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S. NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO PICUÍ ÁREA 2. PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL N.º 9.310/2018. MODALIDADE: REURB-S (Artigo 13, inciso I da Lei 13.465/2017). **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO PICUÍ ÁREA 2**, estabelecido na forma do artigo 11, inciso III, da Lei Federal N.º 13.465/2017 de 11 de julho de 2017. **1.** O Município de Caucaia-CE, por intermédio do Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, localizada na Rua Jerônimo Amaral, 99, Centro, na cidade de Caucaia - CE, CEP 61.600-135, neste ato representado por **José Adi Carneiro Bastos Neto**, vem através deste Edital **NOTIFICAR** a todos quantos tiverem interesse: os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o município de Caucaia-CE procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), através do procedimento administrativo de Reurb-S instaurado por intermédio da **Portaria N.º 35/2026**, de 24 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de junho de 2026, que tem por objetivo regularizar o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO - NUIC PICUÍ ÁREA 2**, o qual encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal N.º 13.465/2017 e Decreto Federal N.º 9.310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes na referida área, bem como, legalização das vias públicas, áreas institucionais e benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE. **2.** A gleba onde foi consolidado o **NUIC PICUÍ ÁREA 2** está localizada no município de Caucaia-Ce, num terreno urbano de formato irregular, situado no perímetro entre as Ruas Leandro Bezerra, Travessa Leandro Bezerra, Travessa Francisco Santiago, Rua Francisco Santiago, Rua Santo Antônio, Rua Antônio Carlos Cavalcante, Rua Álvaro Bezerra, Rua Maria Araújo, Rua Ana Magalhães, Rua Dom Manuel, Rua Edmundo Magalhães, Rua Virgílio Távora, Avenida da Integração até o limite com a Rua Leandro Bezerra. **3.** A área poligonal do **NUIC PICUÍ ÁREA 2** tem a seguinte descrição georreferencia: um terreno urbano de formato irregular, com frente para a Avenida da Integração, s/n, lado ímpar, Conjunto Metropolitano, Distrito de Jurema, CEP: 61.604-505, município de Caucaia-CE, denominado Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC Picuí Área 2. Inicia-se a descrição no ponto **P1** de coordenadas **UTM 9.584.435,211N e 538.549,320E**, deste segue confrontando com Avenida da Integração - lado ímpar, a uma distância de **88,85m** até o ponto **P2** de coordenadas **UTM 9.584.348,721N e 538.569,641E**, deste segue confrontando com Rua Leandro Bezerra, a uma distância de **47,39m** até o ponto **P3** de coordenadas **UTM 9.584.302,020N e 538.561,600E**, deste segue confrontando com Rua Leandro Bezerra, a uma distância de **261,57m** até o ponto **P4** de coordenadas **UTM 9.584.181,046N e 538.329,686E**, deste segue confrontando com Rua Leandro Bezerra, a uma distância de **536,63m** até o ponto **P5** de coordenadas **UTM 9.583.932,860N e 537.853,900E**, deste segue confrontando com Rua Leandro Bezerra, a uma distância de **85,82m** até o ponto **P6** de coordenadas **UTM 9.584.016,781N e 537.835,961E**, deste segue confrontando com Rua Francisco Santiago, a uma distância de **11,57m** até o ponto **P7** de coordenadas **UTM 9.584.022,423N e 537.846,061E**, deste segue confrontando com Rua Francisco Santiago, a uma distância de **59,18m** até o ponto **P8** de coordenadas **UTM 9.584.080,935N e 537.837,215E**, deste segue confrontando com Rua Santo Antônio, a uma distância de **279,20m** até o ponto **P9** de coordenadas **UTM 9.584.202,835N e 538.088,399E**, deste segue confrontando com Rua Antônio Carlos Cavalcante, a uma distância de **53,75m** até o ponto **P10** de coordenadas **UTM 9.584.253,824N e 538.071,402E**, deste segue confrontando com Rua Álvaro Bezerra, a uma distância de **108,22m** até o ponto **P11** de coordenadas **UTM 9.584.302,584N e 538.168,017E**, deste segue confrontando com Rua Tenente Edson, a uma distância de **58,80m** até o ponto **P12** de coordenadas **UTM 9.584.357,753N e 538.147,677E**, deste segue confrontando com Rua Maria Araújo, a uma distância de **52,05m** até o ponto **P13** de coordenadas **UTM 9.584.371,684N e 538.197,830E**, deste segue confrontando com Rua Maria Araújo, a uma distância de **51,09m** até o ponto **P14** de coordenadas **UTM 9.584.393,974N e 538.243,804E**, deste segue confrontando com Rua Ana Magalhães, a uma distância de **50,50m** até o ponto **P15** de coordenadas **UTM 9.584.440,784N e 538.224,857E**, deste segue confrontando com Rua Dom Manuel, a uma distância de **114,07m** até o ponto **P16** de coordenadas **UTM 9.584.488,708N e 538.328,368E**, deste segue confrontando com Rua Edmundo Rodrigues, a uma distância de **107,96m** até o ponto **P17** de coordenadas **UTM 9.584.590,408N e 538.292,146E**, deste segue confrontando com Rua Virgílio Távora, a uma distância de **152,72m** até o ponto **P18** de coordenadas **UTM 9.584.663,130N e 538.426,445E**, deste segue confrontando com Rua Virgílio Távora, a uma distância de **26,52m** até o ponto **P19** de coordenadas **UTM 9.584.667,309N e 538.452,636E**, deste segue confrontando com Avenida da Integração - lado ímpar, a uma distância de **251,43m** até o ponto **P1**, retornando ao ponto inicial e fechando o perímetro. com área de **185.792,14 m²**, com perímetro de **2.397,31m**. O terreno foi dividido em 23 quadras numeradas de 01 a 22 e 24, sendo composto por 868 lotes, que ocupam uma área de **107.955,61m²**, correspondendo a **58,11%** da área total do núcleo. O parcelamento contempla ainda a destinação de **Área Institucional** com uma área de **18.246,45 m²**, correspondendo a **9,82%** da área total do núcleo, destinação de **Área Verde** com uma área de **6.347,49m²**, correspondendo a **3,42%** da área total do núcleo, e **Sistema Viário** com uma área de **51.196,7m²**, correspondendo a **27,56%** da área total do núcleo. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000 / UTM zone 24S. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro



foram calculados no plano de projeção UTM. **4.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal N.º 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal N.º 9.310/2018. **5.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, localizada na Rua Jerônimo Amaral, 99, Centro, na cidade de Caucaia - CE, CEP 61.600-135, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal N.º 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal N.º 9.310/2018. **6.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias após a publicação do Edital, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. **7.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA-CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2026. JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. TORNA sem efeito a Portaria N.º 55 de 06 de agosto de 2026, que concedeu Gratificação de Titulação ao servidor **Erico Gustavo Matias Gois. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 2º, inciso VI, alínea c, do Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **RESOLVE: Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO**, desde a origem, a Portaria N.º 55, de 06 de agosto de 2026, que concedeu Gratificação de Titulação ao servidor ERICO GUSTAVO MATIAS GOIS. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, em 19 de agosto de 2026. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL - SER 1**PORTARIA**

PORTARIA N.º 04/2026, DE 24 AGOSTO DE 2026. CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL – CIAP NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea e, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º.** Constituir Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP), no âmbito da Secretaria Executiva Regional do Litoral, com a finalidade de promover a gestão e o controle dos bens patrimoniais à sua disposição. **Art. 2º.** A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes servidores:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO
TIAGO MARIANO SAMPAIO	99911	Presidente
FRANCISCO ROBERIO GARCIA DOS SANTOS	99910	Membro
ANTONIO TARCISIO ARAUJO ROCHA FILHO	99742	Membro

Art. 3º. Constituem atribuições da CIAP: **I** – controle e gestão dos bens de uso permanente que estão vinculados ao seu Órgão ou Entidade; **II** – realizar o levantamento e identificação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Caucaia e à disposição do órgão ou da entidade, visando à comprovação de sua existência física; **III** – comunicar à Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte (SPT), responsável pela Gestão Patrimonial do Município, sobre a existência de bens móveis à disposição do órgão ou da entidade sem o respectivo registro de tombo, visando à incorporação (regularização) dos mesmos ao patrimônio municipal; **IV** – expedir termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela utilização e guarda dos bens moveis distribuídos nas unidades administrativas do órgão ou entidade; **V** – acompanhar a movimentação dos bens móveis entre as unidades administrativas do órgão ou entidade e efetuar os registros necessários; **VI** – solicitar o relatório do sistema de patrimônio dos bens cadastrado no Órgão ou Entidade; **VII** – realizar o inventário anual de bens patrimoniais (ação de levantamento, registro físico e financeiro dos bens patrimoniais) com o objetivo de comparar com o relatório patrimonial e detectar possíveis anomalias nos registros de controle do Órgão ou Entidade e elaborar relatório circunstanciado. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão concluir o inventário patrimonial anual obrigatório até o dia 30 (trinta) de novembro do ano em curso; **VIII** – após essa checagem, enviar o relatório circunstanciado para a Secretaria Municipal de Patrimônio através de ofício até o 5º (quinto) dia útil de dezembro do mesmo exercício, constando os bens localizados, bem como os que não estão relacionados no relatório do sistema de patrimônio para regularização, descrevendo a atual



situação dos mesmos. Informar também os bens não localizados, para verificação e posterior baixa, procedimento necessário para acerto no sistema de patrimônio e ajuste contábil. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL**, em 24 de agosto de 2026. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO na forma ELETRÔNICA. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Pregão na forma Eletrônica N.º PE2026081001, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ACOMPANHAMENTO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS VIGENTES E PACTUADOS**. Critério de julgamento: Menor Preço. Data da sessão pública: **14 de setembro de 2026 às 09h30min** (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 21 de agosto de 2026. **MARIA FÁBIO ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, torna público o extrato da Notificação de Intenção de Anulação do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação N.º IN2026070701, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento da central de cadastro único, de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento social do município de Caucaia/Ce. **LOCADOR:** VR Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 08.781.608/0002-93. **MOTIVAÇÃO:** No curso da instrução processual, constatou-se que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a minuta contratual não definiram, de forma expressa e suficiente, as responsabilidades das partes quanto aos serviços, equipamentos, benfeitorias, mobiliário e demais adequações necessárias à utilização do imóvel pela Administração Pública, incluindo a destinação de divisórias e mobiliário instalados pelo locatário, a responsabilidade pelo quadro de energia elétrica, pela rede de abastecimento de água e pelos aparelhos de ar-condicionado, bem como a indenização e o direito de retenção relativos às benfeitorias. Verificou-se, ainda, a necessidade de revisão do valor mensal da locação, em razão da incompletude do modelo de execução originalmente definido. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, inciso III, §§ 3º e 4º, da Lei Federal N.º 14.133/2021. Fica assegurada aos interessados a prévia manifestação, na forma da legislação aplicável, antes da decisão definitiva sobre a anulação do procedimento. **DATA DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO:** 24 de agosto de 2026. Caucaia/CE, 24 de agosto de 2026. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
NAUMI GOMES DE AMORIM
- **Vice-Prefeita**
ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA

- | | |
|--|---|
| ■ Gabinete do Prefeito – GABPREF
JOSÉ CLAUDEMIR PEREIRA PIRES | ■ Secretaria Municipal de Educação – SME
CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA |
| ■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
ANA TEREZA MORAES SAMPAIO LIMA | ■ Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV
MICKAUE FRANKLIN BEZERRA |
| ■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT
CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA | ■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO |
| ■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
LUCINTHYA MARIA GOMES DA SILVA | ■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
GUTEMBERG ELESBAO CHAVES DOS SANTOS |
| ■ Controladoria-Geral do Município – CGM
JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO | ■ Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte – SPT
JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR |
| ■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR | ■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO |
| ■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
FELIPE LEITE RIBEIRO | ■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTUNATO |
| ■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM | ■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
MOACIR DE SOUSA SOARES |
| ■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
JOSÉ ISAIAS RODRIGUES TOMAZ | ■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA |
| ■ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD
LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM | ■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA |
| ■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO | ■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
GERMANA MOTA DE LUCENA MELO |
| ■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA | ■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 1
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO | ■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 2 |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM | ■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER 3 |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES | |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N.º 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI N.º 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, n.º 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055